



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 2.328, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.230,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1642, de 08 de OUTUBRO de 2025,

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

204	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
285	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.670,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais)
390	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.460,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

200	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
-----	--



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

277	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.670,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais)
373	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.243.5043 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.087 - MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)
374	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.243.5043 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.087 - MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
376	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.243.5043 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.087 - MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL**